



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 4164/2019

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Virtual Ordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Luciano Aragão Santos.

Ausência da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de licença médica (PA 5221/2023).

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 54), acerca da reversão da cota de pensão civil instituída pelo ex-servidor HENRIQUE JOSE COUTO NETO, falecido em 18/05/2019, ao filho beneficiário menor Artur Vinícius Soares Couto;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4164/2019;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

"Deferir a reversão da cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão civil anteriormente concedida a Nara Geyselle Costa Brito, em favor do beneficiário da pensão temporária, ARTUR VINICIUS SOARES COUTO, que passará a perceber o percentual de 100% (cem por cento) do valor apurado da pensão até 03/05/2032, véspera de completar 21 anos de idade, com efeitos a contar de 19/09/2019, conforme art. 223 da Lei nº 8.112 de 1990, com a redação dada pela Lei 13.135, de 2015, condicionado o pagamento retroativo às disponibilidades orçamentária e financeira do Tribunal."

Por ser verdade, **DOU FÉ**.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)